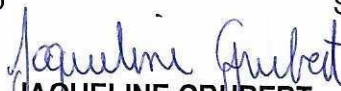


05
CWE

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 015/2025, para a realização da Sessão Pública de Avaliação da Proposta referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rio Fortuna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna – APAE, entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 480/1988, destinada ao apoio das atividades desenvolvidas pela Instituição. **Às oito 08 horas**, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão e registrou que houve a apresentação formal do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna – APAE, inscrita no CNPJ nº 78.829.744/0001-00, com protocolo de recebimento em 27 de janeiro de 2026. Na sequência, verificou-se que a documentação não foi apresentada em envelope lacrado e que as folhas não estavam numeradas, motivo pelo qual foram devidamente numeradas pela Secretária Carla Wiemes e rubricadas por todos os membros da Comissão de Seleção. **Logo após**, o Presidente da Comissão, Sr. Wilson Schlickmann Júnior, procedeu à análise da documentação apresentada e do respectivo Plano de Trabalho. Encerrada essa etapa, deu-se início à avaliação da Proposta apresentada. **Durante a análise da proposta** (plano de receitas e despesas), verificou-se que o plano de aplicação dos recursos financeiros não apresenta detalhamento suficiente, comprometendo a clareza quanto à destinação dos valores previstos, o que dificulta a adequada análise técnica, o controle da execução e a prestação de contas dos recursos. O repasse, no valor total de R\$ 152.250,00, autorizado pela Lei Municipal nº 1.895/2025, será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.687,50, devendo a entidade apresentar a prestação de contas de cada parcela no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento. Ressalta-se, ainda, que a entidade deverá confirmar se a conta bancária informada é específica e exclusiva para o recebimento dos recursos e para a respectiva prestação de contas. Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada, não tendo sido identificada, inicialmente, a Certidão Negativa de Débitos do FGTS, a qual foi posteriormente suprida mediante diligência interna. **Diante do exposto**, concede-se o **prazo de 5 (cinco) dias** para o atendimento da presente diligência, com a apresentação das informações solicitadas. **Nada mais havendo a tratar**, o Presidente da Comissão declarou encerrada a Sessão de Avaliação das Propostas, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Rio Fortuna/SC, 30 de janeiro de 2026.


WILSON SCHLICKMANN JUNIOR
Presidente da Comissão


JAQUELINE GRUBERT
Membro da Comissão


CARLA WIEMES
Secretária da Comissão

